



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

LEI N.º 1128/16 DE 04 DE MARÇO E 2.016.

“Institui alterações na Lei Municipal Nº 728/05 de 17/11/2.005.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criadas no Anexo I da Lei Municipal Nº 728/05 de 17/11/2005, as seguintes vagas:

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga horária	Referência
Auxiliar de Enfermagem (Alterado)	01 07	30 h semanais	07
Professor P-II– Ciências Físicas e Biológicas	01 02	-	h/aula
Professor P-II – Geografia	01 03	-	h/aula
Professor P-II – História	01 03	-	h/aula
Professor P-II – Língua Portuguesa	03 04	-	h/aula

ARTIGO 2º - Altera o Anexo VI da Lei Municipal Nº 728/05, de 17/11/2005:

I- As atribuições do cargo de “Atendente”, passam a vigorar com a redação abaixo.

ATENDENTE

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Conclusão do Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES: Executa serviços de atendimento em geral aos munícipes, nos setores onde estiverem alocados, recepcionando e identificando as suas necessidades. Realiza seu atendimento e encaminha-o ao profissional competente.

II- A escolaridade do cargo de “Diretor de Escola”, passa a vigorar com a redação abaixo.

DIRETOR DE ESCOLA

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar de 1º e 2º graus, com experiência mínima comprovada de 03 (três) anos no magistério público (Municipal, Estadual e/ou Federal).

ARTIGO 3º - Ficam revogados os artigos 162 a 167, do Título III, do Capítulo VII – Da Aposentadoria.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Estado de São Paulo

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 04 DE MARÇO DE 2016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Assessor Administrativo